

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº ****** SSP/MG e CPF/MF nº ********, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, São João Del-Rei/MG CEP 36.307-422 neste ato representado por seu Presidente Sr. Higino Zacarias de Sousa prefeito municipal de Ritápolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato 44/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2023 a contar do dia 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 O valor da contratação permanece inalterado, tal seja de **R\$8,50** (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro, perfazendo o valor global anual de R\$70.924,00 (setenta mil, novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2023, baseando-se no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1 Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

	Coronel Xavier Chaves, 26 de dezembro de 2022	
	Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto Prefeito Municipal	
	Higino Zacarias de Souza CIGEDAS	
Testemunhas:		
1)		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	